



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 106/2023 - Poder Executivo - Autoriza doação de imóvel à Fazenda do Estado de São Paulo.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	11/10/2023
Unidade de Origem	Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Promulgação

## TEXTO DA AÇÃO

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Edivaldo Sousa Araújo**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia - SP,**

Encaminho, em anexo, a Lei nº 4.190, de 3 de outubro de 2023, que "Autoriza doação de imóvel à Fazenda do Estado de São Paulo", sancionada e promulgada pelo Excelentíssimo Prefeito. Certifico que a Lei em apreço refere-se ao Autógrafo nº 116, de 3 de outubro de 2023.

Hortolândia, 11 de outubro de 2023.

**Maylise Rodrigues Santos**  
Diretora Departamento Legislativo



# MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

**LEI Nº 4.190, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Autoriza doação de imóvel à Fazenda do Estado de São Paulo.**

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

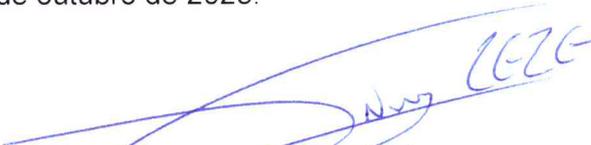
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo o imóvel correspondente a Gleba "D-2B", objeto da matrícula nº 201.728, e resultado da subdivisão da gleba de terras objeto da matrícula nº 195.588, ambas do Registro de Imóveis Sumaré-SP, situada no Município de Hortolândia-SP, nos termos da descrição constante do parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único.** O imóvel denominado Gleba "D-2B" inicia junto ao vértice 12-B segue em direção até o vértice 13 no azimute  $27^{\circ}52'45''$ , em uma distância de 31,16 m, confrontando com RUA G; do vértice 13 segue em direção até o vértice 13-A no azimute  $96^{\circ}42'10''$ , em uma distância de 54,70 m, confrontando a Estrada Municipal Sabina Baptista Camargo; do vértice 13-A segue em direção até o vértice 13-C no azimute  $208^{\circ}01'43''$ , em uma distância de 31,16 m, confrontando com ÁREA DO ESTADO, matrícula 192.104 - RI Sumaré- =SP; finalmente do vértice 13-C segue em direção até o vértice 12-B no azimute  $276^{\circ}10'18''$ , em uma distância de 40,81 m, confrontando com a GLEBA "D-2A"; fechando assim uma área de 1.186,28 metros quadrados.

**Art. 2º** A doação autorizada pelo art. 1º tem como encargo a construção de edifício escolar pela Fazenda do Estado de São Paulo, ora donatária.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 3 de outubro de 2023.

  
**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito Municipal

  
**FERNANDO GOMES DE MORAES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

